DECRETO Nº. 593/2014

Súmula:- Torna sem efeito duas reversões constantes do Decreto nº 412/2013 e Decreto nº 444/2013 conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL FOI AUTORIZADA A ALIENAR LOTES PADRÃO ÀS FAMÍLIAS SOCIALMENTE CARENTES, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR "MINHA CASA", MEDIANTE A EDIÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 047/94 DE 05/08/1994;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULARIZAR A POSSE DE LOTES REVERTIDOS INDEVIDAMENTE;

E, CONSIDERANDO A VISTORIA REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.

D E C R E T A:-

Art. 1º. **Torna "sem efeito" a reversão do lote abaixo** constante do Decreto nº 412/2013 de 20 de setembro de 2013, por ter sido comprovado o início da construção antes do Decreto citado:-

LOTEAMENTO SANCHES DOS SANTOS
Ângela Maria dos Santos – QUADRA 013 – LOTE 013 – Inscrição Cadastral: 108-098-0010-001

Art. 2º. **Torna "sem efeito" a reversão do lote abaixo** constante do Decreto nº 444/2013 de 21 de outubro de 2013, por não ser de propriedade do Município, a saber:-

VILAGIO DI ROMA
Osnei José Simões Santos – QUADRA 003 – LOTE 002 – Inscrição Cadastral: 111-252-0200-001

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de outubro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública